



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0678 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 0296/2017	2
DECRETO Nº 0297/2017	3
DECRETO Nº 0298/2017	6
DECRETO Nº 0299/2017	8
DECRETO Nº 0300/2017	10
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0296/2017

DECRETO Nº 0296/2017

DATA: 01/11/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **WILLIAN GUIRALDELI**, portador do RG nº 10.870.724-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 085.718.759-79, do seu cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, a partir desta data.

Art. 2º- Revogam-se as disposições e contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0297/2017

DECRETO Nº 0297/2017

DATA: 01/11/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM
O DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1847/2017 DE 31.10.2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.001.00.000.0000.0.000 – Departamento de Administração
- 14.001.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.001.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil
- 14.001.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.001.12.365.0005.2.066 – Manutenção da Mrenda Escolar Infantil

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.00 – Mat, bem ou serv p/ distribuição gratuita (273).. R\$ 23.500,00



TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 23.500,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental - MDE

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.30.00.0- Mat de Consumo (294) R\$ 15.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental - MDE

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.0 Mat, bem ou serv p/ distribuição gratuita (350) R\$ 3.500,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil
14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção de Creches Municipais



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0678 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.0 Mat, bem ou serv p/ distribuição gratuita (352) R\$ 5.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 23.500,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0298/2017

DECRETO Nº 0298/2017

DATA: 01/11/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM
O DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1849/2017 DE 31.10.2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.08.000.0000.0.000 – Assistência Social

10.002.08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária

10.002.08.244.0019.0.000 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

10.002.08.244.0019.2.029 – MANUTENÇÃO DOS SERV. SÓCIO-ASSISTENCIAIS

FONTE 1785 - Aquisição de veículo - SEDU/PARANACIDADE

3.4.49.05.20.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 47.250,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 47.250,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da respectiva fonte, como segue:

FONTE 1785 - Aquisição de veículo - SEDU/PARANACIDADE

3.4.49.05.20.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 47.250,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 47.250,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0299/2017

DECRETO Nº 0299/2017

DATA: 01/11/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM
O DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1850/2017 DE 31.10.2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

07.001.10.301.0000.0.000 – Atenção Básica

07.001.10.301.0008.0.000 – SAÚDE PARA TODOS

07.001.10.301.0008.2.074 – Manutenção Secretaria de Saúde

Fonte: 1786 - CONVENIO TRANSPORTE SANITARIO

3.4.49.05.20.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 600.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 600.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, o excesso de



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0678 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

arrecadação da respectiva fonte, como segue:

Fonte: 1786 - CONVENIO TRANSPORTE SANITARIO.....R\$ 600.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0300/2017

DECRETO Nº 0300/2017

DATA: 01/11/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1851/2017 DE 31.10.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

06.000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

06.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos

06.001.15.452.0018.0.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

06.001.15.452.0018.2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

FONTE 1785 - Aquisição de veículo - SEDU/PARANACIDADE

3.4.49.05.20.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 500.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 500.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, o excesso de



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0678 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

arrecadação da respectiva fonte, como segue:

FONTE 1785 - Aquisição de veículo - SEDU/PARANACIDADE

3.4.49.05.20.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 500.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 500.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**, do TIPO MAIOR OFERTA, cujo objeto é a concessão administrativa de uso, onerosa de bem imóvel do Município, designada de Lanchonete do Bocha Municipal com área total de 598,00 m², para fins de exploração comercial no ramo de atividade de Lanchonete., teve a data de abertura das Propostas Comerciais prorrogada para às 08:30 horas do dia 07 de DEZEMBRO de 2017.

ALTERAÇÃO DE EDITAL: NO CAPÍTULO II

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

2.2. Prazo e Duração do Contrato:

a) A CONCESSIONÁRIA vencedora deverá iniciar a exploração comercial do imóvel a partir do dia 14 de novembro de 2017, data em que será lavrado o Contrato de Concessão, devendo ser publicado o resumo do contrato no Diário Oficial na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

2.2. Prazo e Duração do Contrato:

a) A CONCESSIONÁRIA vencedora deverá iniciar a exploração comercial do imóvel a partir do dia 14 de dezembro de 2017, data em que será lavrado o Contrato de Concessão, devendo ser publicado o resumo do contrato no Diário Oficial na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Cambira, 01 de novembro de 2017.

ANTONIO MARCELINO GARCIA
PRESIDENTE DA CPL

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO EM MUNICIPAL